MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.842/2015 – 02/02/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 422.953,91 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavo)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d")	**R$**	**69.360,94**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**67.560,94**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*44.899,22*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	11.136,57
339030 (100) – Material de Consumo	R$	33.762,65
12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar	*R$*	*22.661,72*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	22.661,72
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**800,00**
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais	*R$*	*800,00*
339036 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	800,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**1.000,00**
22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio	*R$*	*1.000,00*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
II– SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")	**R$**	**353.592,97**
02.01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**5.000,00**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*5.000,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	5.000,00
05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**11.000,00**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	*R$*	*11.000,00*
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R$	11.000,00

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**87.384,48**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*31.000,00*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	31.000,00
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação	*R$*	*16.000,00*
339014 (101) – Diárias - Civil	R$	16.000,00
12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar	*R$*	*29.784,48*
339030 (115) – Material de consumo	R$	24.784,48
339030 (101) – Material de consumo	R$	5.000,00
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	*10.600,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.600,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**15.200,00**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*10.000,00*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais	*R$*	*5.200,00*
339030 (180) – Material de consumo	R$	2.000,00
339036 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.200,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**162.240,00**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*100.240,00*
339033 (131) – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	240,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*60.000,00*
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	*R$*	*2.000,00*
319013 (131) – Obrigações Patronais	R$	2.000,00
04.01 – FUNDEB – FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAG...	**R$**	**22.516,99**
12.365.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil	*R$*	*22.516,99*
335043 (119) – Subvenções Sociais	R$	22.516,99
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**50.251,50**
08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso	*R$*	*18.000,00*
339030 (129) – Material de Consumo	R$	18.000,00
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	*32.251,50*
339030 (129) – Material de Consumo	R$	28.845,50
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.406,00

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 422.953,91

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R$ 69.360,94** referente ao artigo 5º, item I, inciso "d" (anulação de dotação) e **II) R$ 353.592,97** referente ao artigo 5º, item I, inciso "c" (remanejamento de dotação dentro do Projeto/Atividade), **totalizando R$ 422.592,97,** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d")	**R$**	**69.360,94**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**67.560,94**
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação	*R$*	*22.000,00*
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	*R$*	*32.560,94*
339030 (101) – Material de Consumo	R$	5.000,00
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	23.661,72
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.899,22
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....	*R$*	*10.000,00*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	5.000,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais	*R$*	*3.000,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**1.800,00**
22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....	*R$*	*800,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	800,00
23.695.0023.2.048 – Fomento ao Turismo e Artesanato.....	*R$*	*1.000,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
II– ANULAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")	**R$**	**353.592,97**
02.01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**5.000,00**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*5.000,00*
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**11.000,00**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.	*R$*	*11.000,00*
335043 (100) – Subvenções Sociais	R$	11.000,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**87.384,48**

12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*31.000,00*
335043 (115) – Subvenções Sociais	R$	31.000,00
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação	*R$*	*16.000,00*
339030 (101) – Material de Consumo	R$	16.000,00
12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar	*R$*	*29.784,48*
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.369,00
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.377,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.038,48
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	*10.600,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	16.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**15.200,00**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*10.000,00*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	10.000,00
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais	*R$*	*5.200,00*
339030 (180) – Material de consumo	R$	3.200,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**162.240,00**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*100.240,00*
339030 (102) – Material de Consumo	R$	240,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*60.000,00*
339014 (131) – Diárias - Civil	R$	10.000,00
339030 (131) – Material de Consumo	R$	45.000,00
339036 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	*R$*	*2.000,00*
339030 (131) – Material de Consumo	R$	2.000,00
04.01 – FUNDEB – FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAG...	**R$**	**22.516,99**
12.365.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil	*R$*	*22.516,99*
339030 (119) – Material de Consumo	R$	22.516,99
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**50.251,50**
08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso	*R$*	*18.000,00*
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente ..... R$		*32.251,50*
339030 (182) – Material de Consumo.....	R$	19.037,87
339036 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	11.500,00
449052 (182) – Equipamentos e Material de Consumo.....	R$	1.713,63

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 422.953,91

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de fevereiro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal